

ANM recebe contribuições sobre critérios para a gestão da segurança de pilhas de mineração





O que são pilhas de mineração?

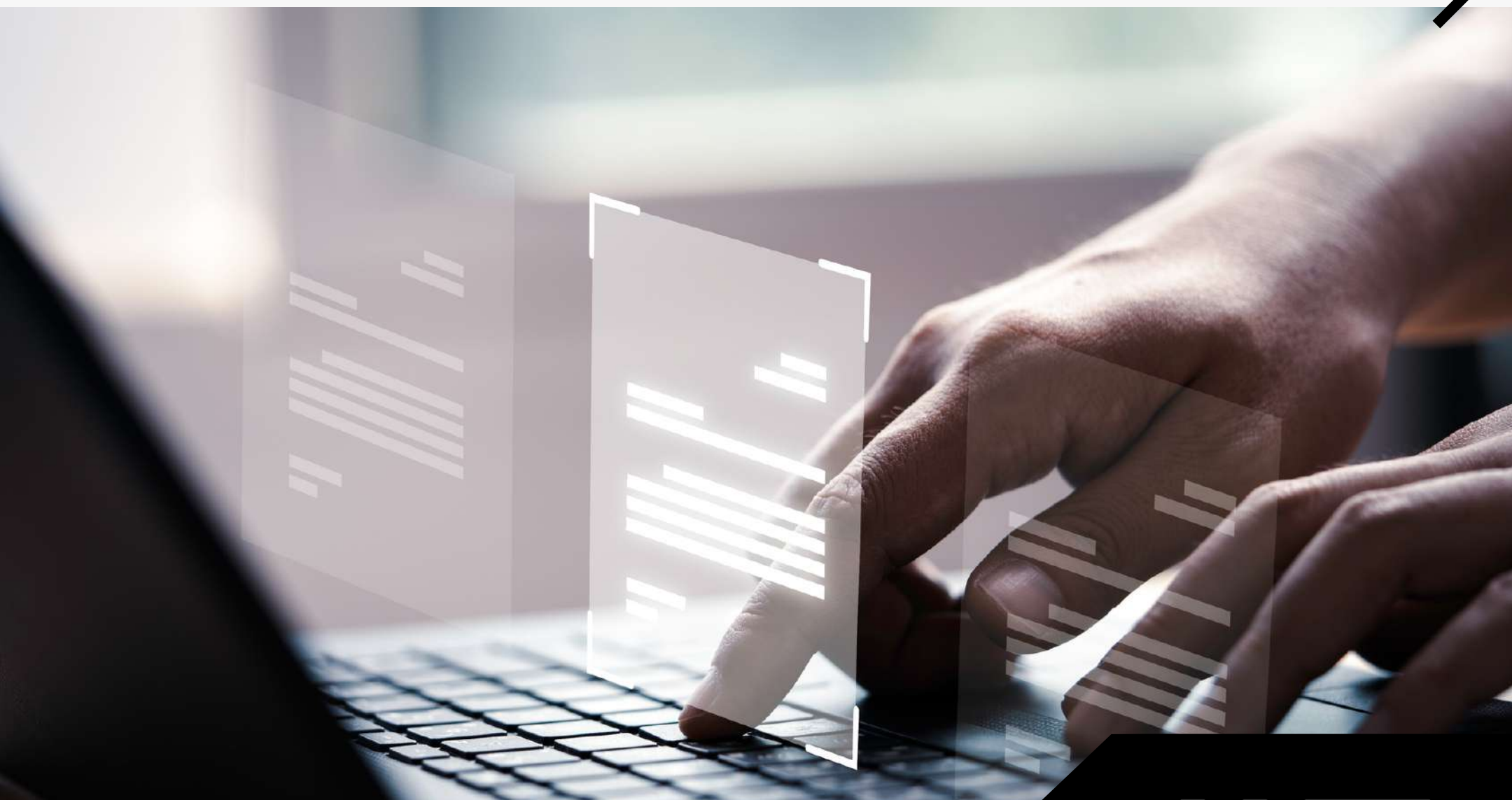
Segundo a minuta de Resolução, pilha de mineração é uma estrutura geotécnica formada pela disposição, na superfície do terreno, de materiais provenientes de atividades minerárias.

Essas estruturas podem ser utilizadas para diferentes finalidades, como o processamento de minérios por lixiviação ou o armazenamento de estéreis, rejeitos, minérios, produtos e subprodutos, de forma temporária ou definitiva.



Por que regulamentar?

- Hoje, as pilhas de mineração são reguladas principalmente pela **NRM-19, de 2001**, que não contempla de forma suficiente a diversidade e os riscos dessas estruturas.
- Diferentemente das barragens, as pilhas ainda não possuem um marco regulatório próprio.
- A proposta cria regras específicas para sua segurança e gestão de emergências, incluindo requisitos de projeto, monitoramento, avaliação de riscos e auditoria.





O que a Minuta de Resolução estabelece?

- enquadramento e cadastramento das pilhas;
- classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA);
- projeto técnico e construção;
- estabilidade física de longo prazo;
- monitoramento e inspeções;
- avaliação de segurança e avaliação de risco;
- gestão de emergências; e
- auditoria externa.

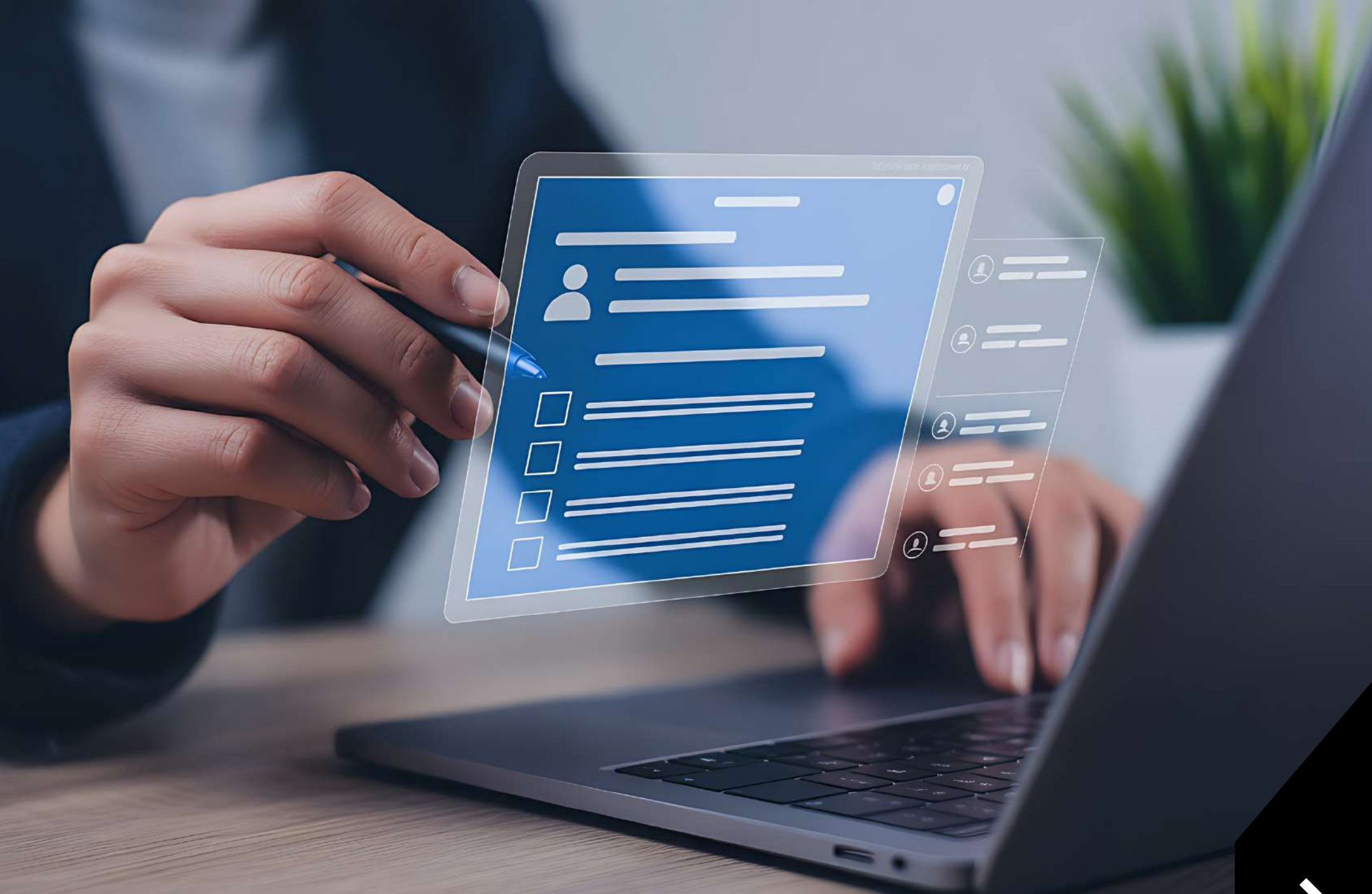
Quais pilhas estarão abrangidas?

Pilhas com 25m ou mais de altura atual ou 50m ou mais de altura projetada, além de estruturas que envolvam materiais perigosos ou rejeitos radioativos, ou que possam afetar pessoas, rodovias, infraestruturas essenciais ou barragens abrangidas pela PNSB, entre outros.

Algumas das principais obrigações para as pilhas abrangidas:

- cadastro e atualização das informações;
- manutenção, inspeções e monitoramento;
- avaliação de riscos e segurança;
- elaboração do Plano de Emergência de Pilha (PEP), quando aplicável; e
- realização de Auditoria Externa de Pilha (AEP), nos casos previstos.





Participação social e próximos passos

Após a etapa de participação social, as contribuições recebidas serão analisadas no âmbito do processo regulatório, podendo subsidiar o aperfeiçoamento da proposta.

Contribuições por escrito: 31/08/2026 a 14/10/2026



A Equipe de **Direito Minerário** do Mello Torres acompanha de perto a evolução da regulamentação aplicável às pilhas de mineração e seus impactos para o setor, e permanece à disposição para apoiar na análise e adequação às novas regras.

TIME



Solange Costa
Sócia

solange.costa@mellotorres.com.br



Thais Ferreira
Advogada

thais.ferreira@mellotorres.com.br



Antônio Andrade
Advogado

antonio.andrade@mellotorres.com.br



Clara Souza
Advogada

clara.souza@mellotorres.com.br



MT



mellotorres.com.br



Av. Brigadeiro Faria Lima, 3355
16º andar, 04538-133
São Paulo - SP



Rua Aníbal de Mendonça, 27
1º andar, 22410-050
Rio de Janeiro - RJ

